ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

---------- **ATA N.º 05/2026**----------

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ----------

(…)

---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

(…)

----------**Ponto 1**----------

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---------- ----------

(…)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo **à data de setembro de 2026, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de agosto de 2026,** cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia**.----------**

---------- ** ----------

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

---------- **----------

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. ----------

Assembleia Municipal da Batalha, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.----------

---------- ** ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

---------- **ATA N.º 05/2026**----------

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ----------

(…)

---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

(…)

----------**Ponto 2**----------

Apreciar e deliberar sobre a validação e legitimação do Provedor Municipal designado pela Câmara Municipal em 24/08/2026, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Provedor Municipal. ----------

(…)

Após prévios esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Câmara, sobre a designação do Exmo. Sr. Fernando Santos Jordão para exercício do cargo de Provedor Municipal da Batalha, previamente aprovado pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2026/0275/G.A.P., tomada em reunião de 24 de agosto de 2026, foi o ponto posto a discussão.----------

(…)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação, por escrutínio secreto da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com (16) dezasseis votos a favor e (7) sete votos contra e (2) dois votos em branco, validar e legitimar o Exmo. Sr. Fernando Santos Jordão para o exercício do cargo de Provedor Municipal da Batalha**, nos termos da deliberação nº o 2026/0275/G.A.P., tomada em reunião de 24 de agosto de 2026 e artigo 4.º do Regulamento do Provedor Municipal da Batalha.----------

---------- ** ----------

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

---------- ** ----------

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. ----------

Assembleia Municipal da Batalha, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.----------

---------- ** ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.

Cópia de parte da

---------- **ATA N.º 05/2026**----------

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ----------

(…)

---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

(…)

----------**Ponto 4**----------

Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação vigente. ---------- ----------

MGD n.º 3145 de 03/09/2026 ---------- ----------

(…)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação sobre a situação financeira do Município relativamente ao 1.º semestre de 2026, emitida pelo Auditor Externo, Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a informação vertida no relatório remetido e atenta ao exposto na deliberação n.º 2026/0296/G.A.P., tomada pelo Executivo Municipal em 07 de setembro de 2026. ----------

---------- ** ----------

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

---------- ** ----------

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. ----------

Assembleia Municipal da Batalha, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.----------

---------- ** ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

---------- **ATA N.º 05/2026**----------

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ----------

(…)

---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

(…)

----------**Ponto 5**----------

Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 3/2026 – integração de novos projetos, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º e alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação). ---------- ----------
MGD n.º 3229 de 10/09/2026. ---------- ----------

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara quanto às necessidades que subjazem à proposta de Revisão Orçamental (Revisão n.º 03/2026), previamente aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 14 de setembro de 2026, através da deliberação n.º 2026/0301/G.A.P., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. ----------

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão Orçamental n.º 03/2026, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação de Câmara n.º 2026/0301/G.A.P., de 14 de setembro de 2026. ----------**

---------- ** ----------

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

---------- ** ----------

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. ----------
Assembleia Municipal da Batalha, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.----------

---------- ** ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.

Cópia de parte da

---------- **ATA N.º 05/2026**----------

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ----------

(…)

---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

(…)

Voto de Pesar pelo falecimento de "Manuel Gameiro" ----------

Sob proposta da bancada do Movimento Batalha é de todos, subscrita pela bancado do PSD, Assembleia Municipal reunida em 24-09-2026 manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de Manuel Gameiro, «*funcionário do Município da Batalha desde 1993, que dedicou mais de três décadas da sua vida profissional ao serviço do Município e da comunidade batalhense.* ----------

Ao longo do seu percurso profissional, no qual exerceu, durante vários anos, as funções de Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração, Manuel Gameiro distinguiu-se pela dedicação, sentido de responsabilidade, disponibilidade e profundo compromisso com o serviço público, colocando, muitas vezes, o interesse da nossa comunidade e do Município à frente da sua família. ----------

Durante mais de trinta anos, colocou a sua experiência, competência e capacidade de trabalho ao serviço do Município da Batalha, desempenhando as funções que lhe foram confiadas com rigor, seriedade e elevado sentido de dever. ----------

O seu percurso constitui, por isso, um testemunho de dedicação à causa pública e à comunidade que serviu, deixando uma marca que permanecerá na memória daqueles que com ele trabalharam e conviveram. ----------

O seu falecimento representa uma perda sentida para o Município da Batalha e para todos aqueles que tiveram oportunidade de com ele privar, permanecendo o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e pelo contributo que, ao longo de mais de três décadas, prestou ao concelho da Batalha.

Neste momento de particular consternação, a Assembleia Municipal da Batalha associa-se à dor da sua família, dirigindo à sua esposa, filhas, restante família e amigos as mais sentidas condolências.

Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal da Batalha, reunida em sessão de 24 de setembro de 2026, delibere: ----------

1. *Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Manuel Gameiro;* ----------
2. *Prestar público reconhecimento pelo seu percurso profissional e pelos mais de trinta anos de serviço dedicados ao Município da Batalha e à comunidade batalhense;* ----------
3. *Guardar um minuto de silêncio em sua memória;* ----------
4. *Endereçar à sua esposa e filhas as mais sentidas condolências, dando-lhes conhecimento do presente Voto de Pesar».* ----------

---------- ** ----------

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

---------- **----------

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. ----------

Assembleia Municipal da Batalha, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.----------

---------- ** ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.